



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Petrobras (Oriundos da arguição de descumprimento de preceito fundamental – ADPF N° 568 Paraná) para Prevenção, Fiscalização e ao Combate do Desmatamento, Incêndios Florestais e Ilícitos Ambientais no Estado de Roraima entre a FEMARH, ITERAIMA, SEADI, PMRR/CIPA, CBMRR, SEI, IATER e PCRR/DPMA.

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH**, inscrita no CNPJ nº 05.652.279/0001-01, situada na AV. VILLE Roy, 4935, São Pedro, em Boa Vista/RR, representado pelo seu presidente, **GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, CPF nº 319.314.483-53, nomeado por meio do Decreto 1415-P de 18/10/2021, residente e domiciliado na Rua Firmino Cardoso da Silva, nº 569, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta capital Boa Vista – RR, e o **INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84012012/00001-26, com sede na Rua João Evangelista Pereira de Mello nº 228, Aparecida, Boa Vista-RR, neste ato representado por seu PRESIDENTE, o Senhor **MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 83675 SSP/RR, CPF: 323.216.432-34, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBM/RR**, inscrito no CNPJ 05.939.467/0001-15, com sede na Avenida Venezuela, 1271 - Pricumã, Município de Boa Vista – Roraima, neste ato representada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, o senhor **ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QCOBM**, portador do CPF nº 508.432.302-15; a **COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDC** - inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.722/0001-86, com sede sito a R. Fábio Magalhães, 230 - Trinta e Um de Março, Boa Vista - RR, 69305-370, neste ato representada pelo Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, o senhor **ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QCOBM**, portador do CPF nº 508.432.302-15 e a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – SEADI**, inscrito no CNPJ: 84012012/0001-26, sediada na rua Gen. Penha Brasil, 1121 - São Francisco, Boa Vista - RR, 69305-130, neste ato representado por seu titular **EMERSON CARLOS BAÚ**, portador da carteira de identidade nº 1937058 SSP/PA, CPF sob o nº 402.969.112-91, e a **COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA - CIPA/PMRR**, inscrito no CNPJ: 84.012.012/0001-26, sediada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº – Parque Anauá - Aeroporto CEP 69.310-005, neste ato representado pelo MAJ QOCPM **DIEGO MARTINS CORREIA - CAP QOCPM** portador da carteira de identidade nº 245.572 SSP/RR, CPF: 850.631.692-87, e a **SECRETARIA DO ESTADO DE ÍNDIO DE RORAIMA – SEI-RR**, inscrito no CNPJ: 84.012.012/0001-26, sediada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2844 - Dos Estados, Boa Vista - RR, 69304-000, neste ato representado por **MARCELO DA SILVA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 133312 SSP/RR, CPF sob o nº 604.008.892-34, e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER**, inscrito no CNPJ: 45.386.905/0001-80, sediada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n - Dos Estados, Boa Vista - RR, 69305-455, neste ato representada pelo seu presidente **MARLON CRISTIANO BUSS**, portador da carteira de identidade nº 557.674-1 SSP/RR, CPF sob o nº 599.579.720-49, e a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PC/RR**, inscrita no CNPJ nº 21.082.624/0001-75, sediada na Av. Getúlio Vargas 2098 - Centro, Boa Vista/RR, representada pelo Delegado Geral **EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO**, entre si entre si, resolvem aditar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Petrobras (Oriundos da arguição de descumprimento de preceito fundamental – ADPF N° 568 Paraná) para Prevenção, Fiscalização e ao Combate do Desmatamento, Incêndios Florestais e Ilícitos Ambientais no Estado de Roraima, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Petrobras (Oriundos da arguição de descumprimento de preceito fundamental – ADPF N° 568 Paraná) para Prevenção, Fiscalização e ao Combate do Desmatamento, Incêndios Florestais e Ilícitos Ambientais no Estado de Roraima fica prorrogado de 19 de maio de 2022 a 19 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Considerando a Lei n.º1642 de 25 de janeiro de 2022, que versa sobre a reorganização administrativa, as instituições executoras passam a serem:

- 2.1.1. Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR;
- 2.1.2. Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA;
- 2.1.3. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA fica transformada em Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI;
- 2.1.4. Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima – CIPA;
- 2.1.5. Comando do Corpo de Bombeiros Militar – CBM;
- 2.1.6. Coordenadoria Estadual de Prevenção e Defesa Civil – CEPDC;
- 2.1.7. Secretaria Do Estado de Índio de Roraima – SEI-RR;
- 2.1.8. Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER.
- 2.1.9. Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA/PC- RR.

**2.2** As Instituições parceiras passam a serem:

- 2.2.1. Instituições Federais;
- 2.2.2. Instituições Municipais;

2.2.3. SEBRAE;

2.2.4. FAERR/SENAR;

2.2.5. Associações Rurais.

2.3 Plano de ação revisado e atualizado junto às instituições executoras e parceiros para a execução das ações no período de 2022 a 2024, compatibilizando-as com as ações previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado de Roraima - PPCDQ-RR, Decreto nº 12.272-E, de 25 de janeiro de 2011, conforme descrito abaixo:

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PETROBRAS (ORIUNDOS DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – ADPF Nº 568 PARANÁ) PARA PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AO COMBATE DO DESMATAMENTO, INCÊNDIOS FLORESTAIS E ILÍCITOS AMBIENTAIS NO ESTADO DE RORAIMA.**

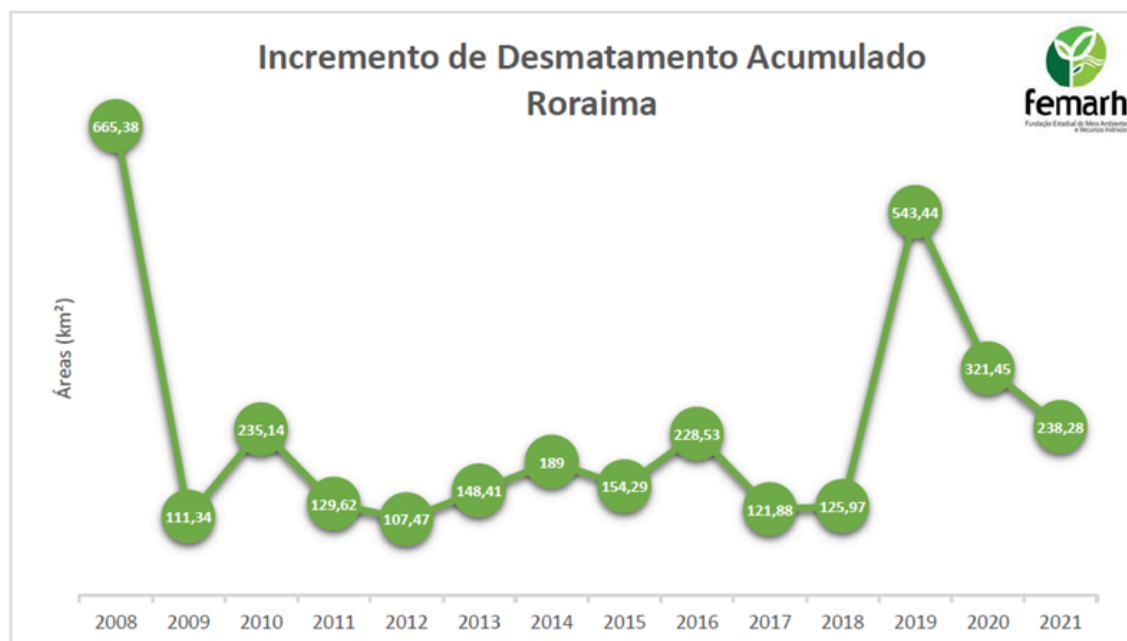
### 3. SITUAÇÃO PROBLEMA

A dinâmica territorial na Amazônia está relacionada com a ocupação ao longo de estradas e é intrínseco essa dicotomia, estrada x ocupação, sendo um dos fatores que contribuem para o avanço do desmatamento na Amazônia. Há vários outros fatores que causam desmatamento na Amazônia, mas em Roraima os incêndios florestais, sem dúvida, são um dos maiores problemas ambientais, principalmente pelo seu poder de destruição e modificação significativa das florestas, das matas e da dinâmica da fauna.

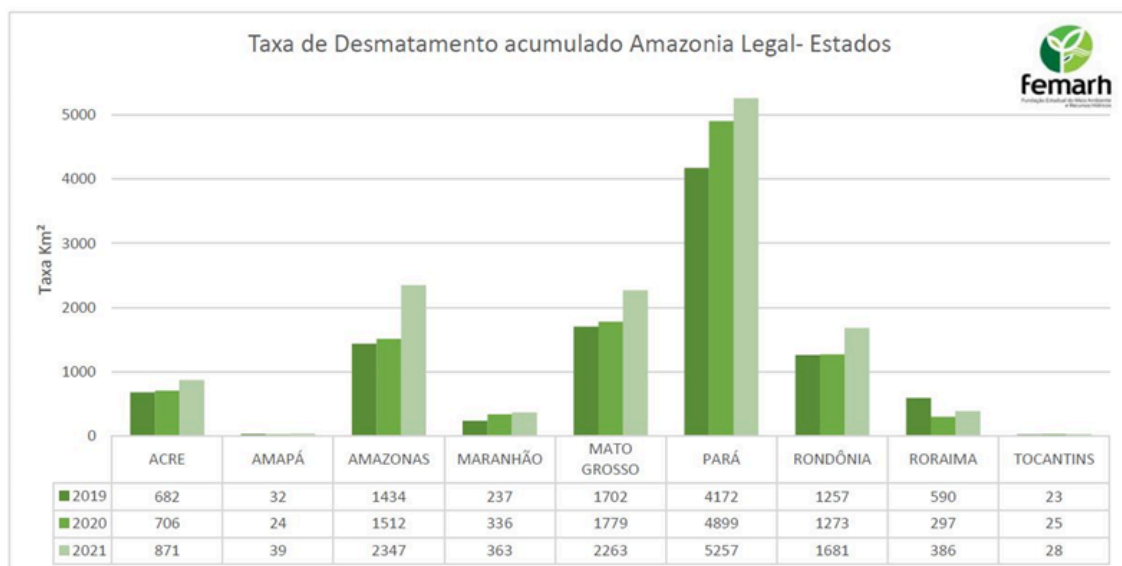
Além da consequência da diminuição e fragmentação da biodiversidade florestal e animal, o desmatamento e os incêndios florestais são um dos principais responsáveis pelo aumento dos gases do efeito estufa, deixando de afetar o espaço geográfico local para uma escala global. Em Roraima o vetor de ocupação humana se dá ao longo das rodovias, juntamente com os projetos de assentamento, que, historicamente, iniciou-se em direção ao sul do estado.

O desmatamento é o objeto central do Fundo Amazônia, que baseia sua captação no resultado das emissões evitadas dos gases causadores do efeito estufa com a redução do desmatamento. O Brasil desenvolveu o projeto PRODES com a metodologia centralizada no monitoramento por satélite do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal, ficam evidente quais serão os parâmetros iniciais. O controle do desmatamento, principalmente do corte raso, é de competência do órgão de fiscalização ambiental estadual Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH.

O Estado de Roraima possui grandes dimensões e extensas áreas protegidas (68,42% do total) fator que dificulta sobremaneira as ações do poder público no controle e monitoramento via terrestre das ações de supressão irregular de vegetação. Entretanto, muitos avanços no combate a esse ilícito foram conseguidos, os números do desmatamento anual têm seguindo um ritmo de descendência, saindo de uma taxa de 543,44 km<sup>2</sup>/ano em 2008 para 238,23 km<sup>2</sup>/ano em 2021, conforme mostra o gráfico na figura 1. Sendo assim, Roraima possui uma das menores taxas de desmatamento da Amazônia Legal (ver figura 2) validando os esforços da política estadual para preservação das florestas.



**Figura 1** - Taxa de desmatamento anual, incremento acumulado em Roraima 2008 - 2021. Fonte: Projeto PRODES. Disponível em: <<http://www.obt.inpe.br/prodes/dashboard/prodes-rates.html>> acesso em: 13/mai/2022.



**Figura 2** - Taxa de desmatamento anual 2008-2021 Amazônia Legal. Fonte: TerraBrasilis, Projeto PRODES. Disponível em: <<http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/amazon/increments>> acesso em: 13/mai/2022.

A dinâmica das queimadas e dos incêndios florestais envolve situações de fogo descontrolado, que consomem grandes áreas de vegetação nativa, pastagens e cultivos. A origem dos focos de calor em sua grande maioria encontra-se em áreas onde há presença do homem (projetos de assentamentos, áreas de cultivo, e outras), que, para fins agrosilvopastoris usa o fogo com técnicas erradas ocasionando queimadas descontroladas.

As comunidades tradicionais, os indígenas, que detêm 46,2% do Estado de Roraima, também utilizam o fogo em seus cultivos e sofrem com o manejo inadequado, como consequência, têm-se o descontrole do fogo e o grande aumento de detecções de focos de calor nessas áreas.

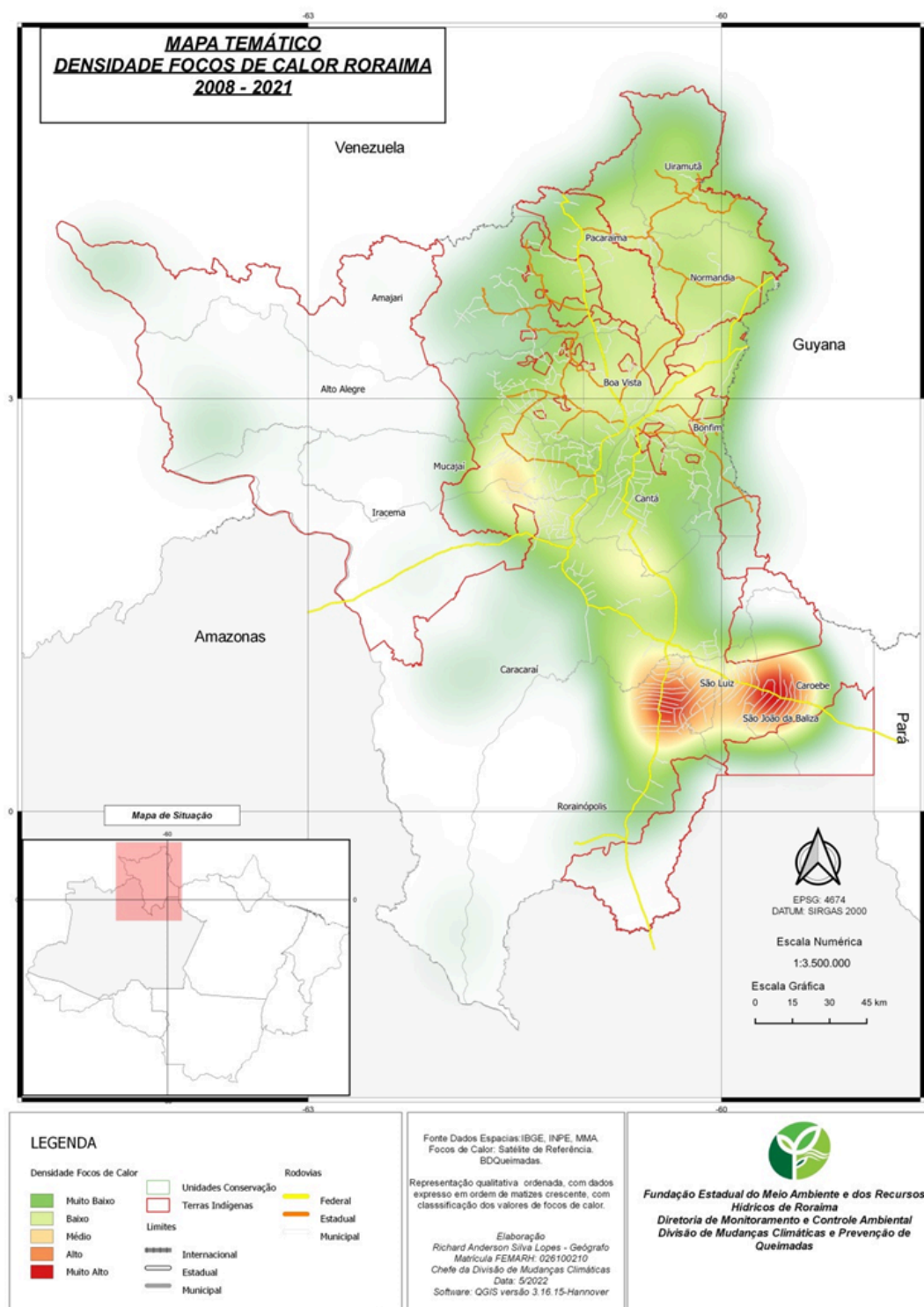
No estado de Roraima o fator climático diverge do restante da região amazônica, que, segundo Neta e Silva, (2004), “possui uma dimensão geográfica segundo, o IBGE (1989), de 225.116 km<sup>2</sup>, com terras em dois hemisférios e tem seu clima controlado por dois sistemas de circulação atmosférica que lhe proporcionam algumas diferenciações climáticas locais”. Em Roraima o período chuvoso vai de abril-setembro e seco outubro-março, sendo mais intenso ou menos intenso de acordo com a influência dos fenômenos climáticos El Niño e La Niña.

Outra situação complexa e conhecida em toda a Amazônia Legal está relacionada ao seu tamanho territorial e a capacidade dos estados em prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais. A busca por mecanismos que aprimorem essas ações, passa pela necessidade de união de esforços para convergir na mitigação dos desmatamentos e incêndios florestais.

A existência de materiais e equipamentos modernos e eficientes voltados exclusivamente para o combate e controle ambiental é uma realidade distante da maioria das instituições, o acesso geográfico dificulta sobremaneira o combate, o deslocamento de equipamentos, de viaturas e recursos humanos, que depende dos acidentes geográficos, da forma do terreno e tipos de solos.

Ao analisarmos a densidade de ocorrência dos totais de focos de calor de 2008 a 2021, utilizando satélite de referência, teremos um total 30.965 registros, e uma média de 2.064,3 focos por ano. Cabe destacar a intensidade dos números registrados dentro de áreas de conservação, ao longo de rodovias e em terras indígenas, como mostra na figura 3.

A Política Estadual de Meio Ambiente do Estado de Roraima tem a pretensão de garantir, principalmente, a manutenção dos recursos naturais, a redução das taxas de emissões de carbono e a conservação da vegetação natural, sem prejuízo para o desenvolvimento socioeconômico. Este estaria pautado nos preceitos do desenvolvimento sustentável e no cuidado em não contribuir com novos vetores de desmatamento.



**Figura 3** – Mapa de concentração de totais de focos de calor de 2008 a 2021 verifica-se altas densidades próximas às rodovias, nas terras indígenas e unidades de conservação federal. Fonte: FEMARH/DMCPQ, 2022.

Diante dos obstáculos na prevenção, fiscalização e combate ao desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais em um estado com as dimensões como Roraima, há que se buscarem novas ferramentas que proporcionem uma otimização da gestão, a economicidade e principalmente uma maior eficiência do tempo/resposta nas ocorrências que envolvam desencadeamento de incêndios florestais.

#### 4. OBJETIVO GERAL

Estabelecer uma política de prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais, fortalecendo a governança interinstitucional voltada ao uso sustentável dos recursos naturais no estado de Roraima. E estabelecer um alinhamento com o Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e queimadas em Roraima – PPCDQ/RR.

Atendendo ao acordo sobre destinação de valores, segundo a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF N° 568 PARANA, que previu a destinação direta de parte de recursos para o desenvolvimento de ações diretamente pelos Estados que compõe a Amazônia Legal, para preservação ambiental no âmbito deste Bioma.

#### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- \* Realização de ações educativas para prevenção e combate do desmatamento, incêndios florestais, queimadas e ilícitos ambientais;

\* Criar e atualizar uma base de dados geoespacial para cruzamento de informações com processos já licenciados da FEMARH relacionados à autorizações de desmatamento, embargos e ilícitos ambientais de modo a compatibilizar as políticas ambientais e fundiárias, subsidiando ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;

\* Operacionalizar o Sistema SIGMA que é um portal de transparência das informações ambientais da FEMARH;

\* Promover ações integradas entre as esferas de governo e a sociedade civil organizada;

\* Capacitar Profissionais com Excelência para ações interinstitucionais que visem à pesquisa científica, inovações no conhecimento científico aplicado ao desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais;

\* Estabelecer metas de redução do desmatamento, queimadas e ilícitos ambientais;

\* Melhorar a eficiência produtiva das áreas com uso alternativo do solo e em produção.

## 6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

O Governo do Estado de Roraima, em seu Plano de Governo, prima por um crescimento sustentável e objetiva, simultaneamente, a preservação ambiental e o detalhamento de ações de desenvolvimento socioeconômico para todo o Estado. Sua importância está em conciliar Desenvolvimento Econômico e Conservação do Meio Ambiente, elevando as condições da qualidade de vida da população.

O conjunto de diretrizes estratégicas deste plano está relacionado ao conceito de crescimento sustentável almejado pelo Estado de Roraima, focando no alcance das atividades a que se propõe em seus eixos. Estas diretrizes estão dirigidas a valorização da floresta, com o fortalecimento das atividades econômicas sustentáveis, a inclusão social e redução das desigualdades com o aumento da produtividade das áreas e o desenvolvimento de uma agropecuária sustentável e, por último, a ampliação do controle ambiental a partir da gestão estadual integrada e consequente fortalecimento tecnológico dos órgãos envolvidos.

O Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no estado de Roraima seguirá as seguintes diretrizes estratégicas, conforme Decreto Nº 28.193 – E de 12 de dezembro de 2019:

a. Focalizar as ações do Plano nos municípios prioritários para o controle do desmatamento, queimadas e ilícitos ambientais;

b. Apoiar os municípios prioritários na consolidação de uma política ambiental baseada na valorização da floresta e no desenvolvimento de uma agropecuária sustentável;

c. Trabalhar de forma articulada com os entes governamentais e a sociedade civil, com o objetivo de conservação e proteção dos ecossistemas no Estado de Roraima;

d. Fortalecer a parceria com as Populações e Comunidades Tradicionais e Agricultura Familiar (PCTAF) visando à melhoria da qualidade no campo e o uso sustentável dos recursos naturais;

e. Priorizar a recuperação de áreas degradadas de modo a reduzir a expansão da agropecuária sobre as áreas de florestas nativas;

f. Fomentar a regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais, visando à gestão integrada da propriedade, paisagem e ecossistema;

g. Incentivar a aquisição de boas práticas agropecuárias para a conservação dos solos e das áreas de preservação permanentes (APP) e de reserva legal (RL);

h. Executar o Plano em articulação com o Governo Federal buscando apoio por meio de seus programas e projetos de educação e cultura;

i. Promover parcerias junto a instituições públicas, privadas, nacionais, internacionais, cooperações técnicas de outros países, visando o apoio a atividades do Plano, bem como aquelas decorrentes do processo de monitoramento e avaliação do Plano.

É importante ressaltar que além destas diretrizes estratégicas, o Governo de Roraima deverá considerar algumas iniciativas do Governo Federal como norteadoras de todo o processo do Plano, desde sua criação até sua implementação, que são: (i) Plano Nacional de Mudanças Climáticas, (ii) Plano Nacional de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, (iii) MacroZEE da Amazônia Legal e, (vi) Programas Federais complementares.

## 7. A GESTÃO

A Gestão Ambiental Estadual é de responsabilidade da FEMARH - RR, que tem o objetivo de promover, elaborar, gerir, coordenar e executar a Política do Meio Ambiente e a Política de Recursos Hídricos do Estado. Sua Missão é garantir o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

A fiscalização ambiental é executada pela FEMARH-RR, juntamente com a Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima – CIPA e Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA, responsável pelo policiamento ambiental com ações preventivas e repressivas no que se refere a crimes ambientais e o combate às queimadas, juntamente com o Comando do Corpo de Bombeiros do Estado. O Governo do Estado conta ainda com o Comitê Estadual de Prevenção, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais de Roraima.

O arranjo institucional do Plano prevê duas instâncias coordenadoras, uma política e outra executiva. A primeira fica a cargo da Casa Civil do Governo do Estado. A segunda será exercida pela FEMARH, que promoverá reuniões trimestrais com as Instituições Executoras a fim de se fazer cumprir o planejamento das ações estipuladas neste Plano, bem como zelar pelo cumprimento das diretrizes propostas, sendo obrigadas a apresentarem relatórios de execução das atividades desenvolvidas no âmbito de suas competências específicas (figura 4). As Instituições Executoras, como o próprio nome já diz, são aquelas que executarão as estratégias e ações previstas no Plano Operativo, a saber:

### Instituições Executoras

1. Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR;
2. Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA;
3. Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI;
4. Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER
5. Polícia Militar de Roraima – PM-RR - Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima – CIPA;
6. Comando do Corpo de Bombeiros Militar – CBMRR;
7. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC;
8. Secretaria de Estado do Índio – SEI;
9. Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA/PC-RR.

As instituições executoras atuaram em conjunto nas ações estruturantes, no sentido de otimizar a infraestrutura física e humana das instituições, de que dispõe nos 15 (quinze) municípios de Roraima, para levar informações, alternativas tecnológicas, infraestrutura de apoio ao plano



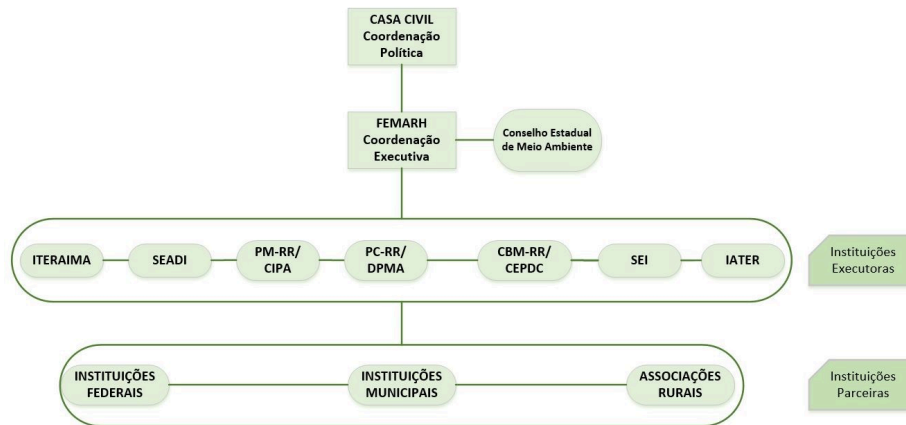
para prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais no estado de Roraima.

Instituições parceiras, como as Prefeituras Municipais e as Associações Rurais das áreas prioritárias poderão atuar diretamente em apoio às ações junto às instituições estaduais executoras. Os órgãos federais (exemplo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA/Terra Legal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/Prevfogo, INCRA, EMBRAPA, Universidades federais) que atuam diretamente na prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais podem atuar diretamente em apoio às ações junto às instituições estaduais executoras.

Outras instituições podem participar como colaboradoras principalmente com ações de capacitação ou formação (exemplo o Sistema S e Institutos Federais de Educação).

Caberá ao Conselho Estadual de Meio Ambiente o acompanhamento da execução do Plano bem como a apreciação dos Planos Operacionais de cada ano subsequente.

Figura 4 - Modelo de Gestão do Plano.



## 6. OS PRAZOS

Previsto para ser executado num horizonte de 2 anos, podendo ser prorrogado, esse marco temporal contempla dois ciclos completos de monitoramento (a cada ano) do desmatamento e das queimadas, conforme estipulado na metodologia do INPE. Recomenda-se que os programas e projetos definidos para a execução do plano obedeçam aos ciclos de monitoramento, visando facilitar a aferição dos indicadores de processos e de resultados.

As Instituições Executoras e os parceiros deste Plano, ao final dos dois anos de sua execução, deverão avaliar o processo e propor os devidos ajustes, caso seja necessário, visando à continuidade do processo.

O Grupo de instituições envolvidas na implementação também deverá prever uma avaliação intermediária do plano, anualmente, com a apresentação de relatórios e ajustes.

## 7. ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA O CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS

Os principais vetores de ocupação humana em Roraima estão ao longo das rodovias instaladas, destacando-se a capital Boa Vista e seu entorno e a região mais ao sul, na área de transição e contato com a Floresta Amazônica. Nesta região, estão localizados os municípios de Caracarái, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe.

Tanto no Cerrado como na floresta, o antropismo inevitavelmente resulta na supressão florestal que, em Roraima, concentra-se nos pólos de ocupação humana e em seu entorno.

Com base na série histórica do acumulado de desmatamento até 2021 do projeto PRODES, os municípios de São Luiz, Cantá, Mucajái e São João da Baliza foram os que apresentaram as maiores taxas de desmatamento acumulado, respectivamente 598,71 km<sup>2</sup> (39.13%), 1.675,28 km<sup>2</sup> (21.86%), 1.745,72 km<sup>2</sup> (14.64%) e 567,74 km<sup>2</sup> (13.16%), de seus territórios (tabela 4).

Segundo relatório anual da FEMARH - RR, em 2019 foram concedidas 59 Autorizações para Uso Alternativo do Solo – UAS em 11.5276 hectares, sendo 47 autorizações para medidas e grandes propriedades, totalizando uma área de 10.9592 hectares e 12 UAS para agricultura familiar em com total de 56,8402 hectares. Nesse período foram emitidas 10 regularizações, 05 Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, e liberados 213.368,579 m<sup>3</sup> de produtos florestais (madeira em tora, lenha).

A tabela 1 apresenta a quantidade de áreas autorizadas e liberadas por município, subdivididas por médias e grandes propriedades e a agricultura familiar.

Tabela 1 – Uso Alternativo de Solo - Área Autorizada/por município.

| MÉDIAS E GRANDES PROPRIEDADES |                    | AGRICULTURA FAMILIAR |                    |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Município                     | Área/ha autorizada | Município            | Área/ha autorizada |
| Caracarái                     | 4.275,5261         | Caracarái            | 29,8420            |
| Caroebe                       | 1.010,6774         | Cantá                | 15,0000            |
| Iracema                       | 2.824,7569         | Bonfim               | 6,0000             |
| Mucajái                       | 548,3266           | Alto Alegre          | 6                  |
| Rorainópolis                  | 1.878,3497         | -                    | -                  |
| São João da Baliza            | 182,7586           | -                    | -                  |
| São Luiz do Anauá             | 238,818            | -                    | -                  |
| <b>Total Geral</b>            | <b>10.959,2133</b> | -                    | <b>56,842</b>      |

Fonte: FEMARH.

Quanto às autorizações para Plano de Manejo Florestal – PMFS no ano de 2019 foram emitidas 10 autorizações para Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, em 6.288,52 hectares para os municípios de Rorainópolis, São João da Baliza e Caracarái. Os meses com maior concentração de emissão de PMFS foram março, abril e maio, conforme tabela 2.

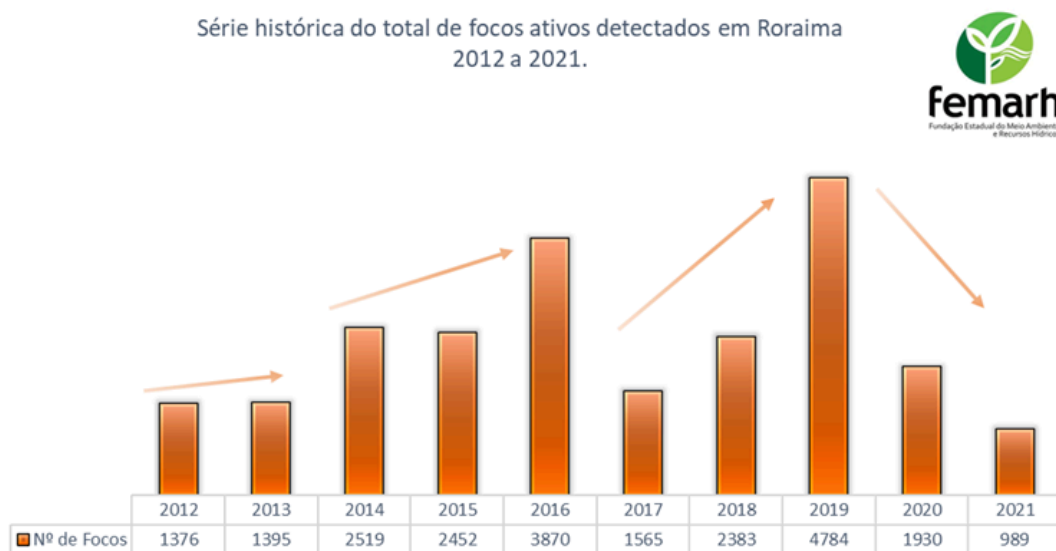
Tabela 2 – Área de PMFS autorizada por mês e por município

|                    |                    | Mês          | Área Autorizada/ha |
|--------------------|--------------------|--------------|--------------------|
|                    |                    | Fevereiro    | 838,342            |
| Município          | Área Autorizada/ha | Março        | 1.481,50           |
| Rorainópolis       | 3.615,5636         | Abril        | 1.449,01           |
| São João da Baliza | 1.688,641          | Maio         | 1.442,86           |
| Caracarái          | 838,342            | Junho        | 461,4418           |
| <b>Total</b>       | <b>6.288,52</b>    | Agosto       | 615,364            |
|                    |                    | <b>Total</b> | <b>6.288,52</b>    |

Fonte FEMARH.

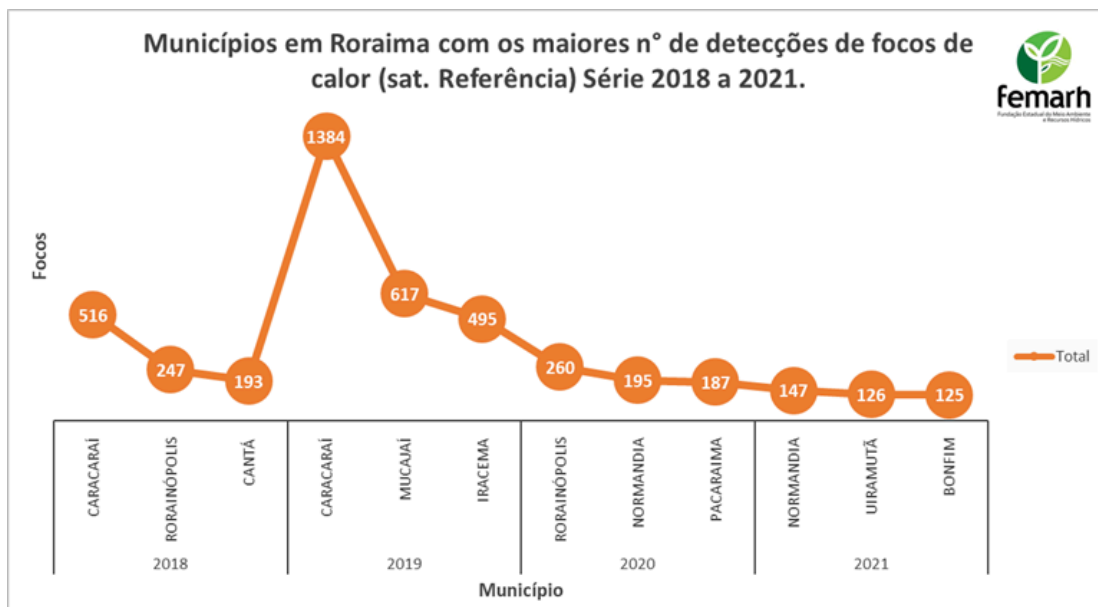
O desmatamento e os incêndios florestais apresentam relação direta, ocasionando grandes perdas de biodiversidade e degradação dos recursos hídricos. Considerando que o período de estiagem no Estado de Roraima compreende os meses de Outubro a Abril e os apontamentos do relatório climatológico de 2019 apresentaram uma reduzida precipitação no ultimo trimestre de 2018, o que influenciou diretamente nos baixos níveis dos recursos hídricos do Estado, uma baixa umidade e um alto número de focos de incêndios florestais registrados pelos satélites de referencia do INPE, num total de 4.784 focos registrados em 2019, número esse que representa mais que o dobro se comparado com o ano anterior, 2018, (2.383 focos) e superior ao aos anos de fortes estiagens, como 2003 (3.987 focos), 2007 (3.244 focos) e 2016 (3.870 focos), apesar do elevado números de detecções há um declínio de dois anos sucessivos configurando os esforços para atingir as metas estabelecidas pelo PPCDQ/RR 2021.

**Figura 5** – Série histórica de totais de focos de calor (satélite de referência) anos de 2012 a 2021, após o histórico número elevado de detecções em 2019 verifica-se o declínio das detecções no estado.



O gráfico 1 mostra a análise estatística dos focos de calor dos anos 2018 a 2021, os três municípios com maiores detecções de focos de calor, verifica-se que os municípios de Caracarái, Rorainópolis e Normandia além de manter presença em pelo menos uma das três posições mantém recorrência em dois anos. Essas informações corroboram para delimitação de ações que visem o combate as queimadas ilegais, reforça o diagnóstico elaborado na atualização do PPCDQ/RR 2021, onde elenca-se os municípios prioritários para as ações contra queimadas ilegais e incêndios florestais.

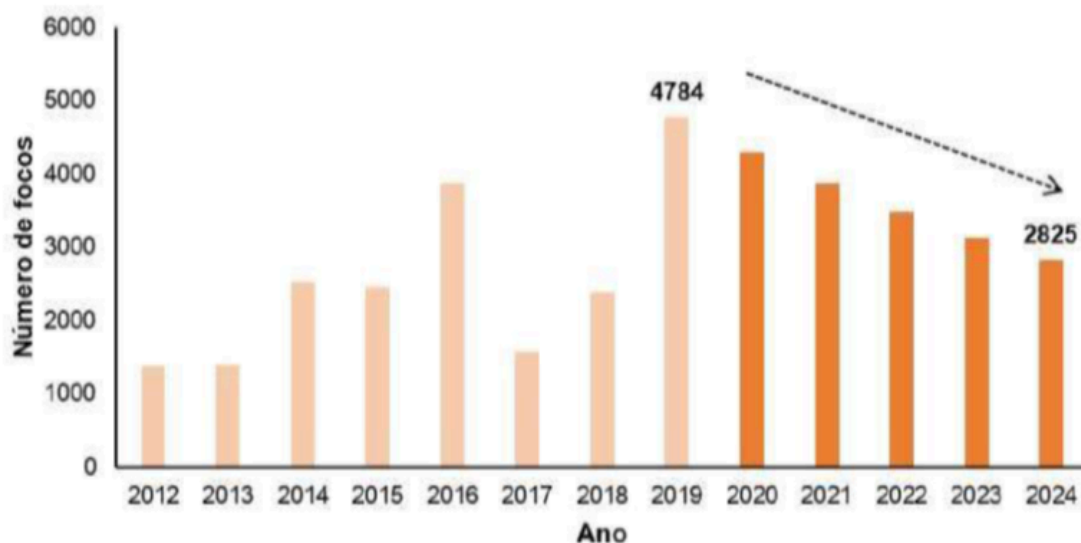
**Gráfico 1** – Totais de focos de calor dos anos 2018 a 2021 (satélite de referência), os três municípios com maiores detecções de focos de calor, verifica-se que os municípios de Caracarái, Rorainópolis e Normandia além de manter presença em pelo menos uma das três posições mantém recorrência em dois anos.



Fonte: INPE, 2022, dados compilados FEMARH/DMCPQ.

## 8. META DE REDUÇÃO DOS FOCOS DE CALOR EM RORAIMA

As metas estabelecidas no PPCDQ/2021 tem como objetivos redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) oriundas do desmatamento e/ou focos de calor, sendo desenhada com o intuito de estabilizar os números de focos anuais. Assim, considera-se a existência de ecossistemas que precisam do fogo para a sua manutenção (Lavrado) e as florestas, cujo ano referência é o ano de 2019. Fica estabelecido pelo PPCDQ a perspectiva de redução de 10% dos valores do ano base, a um taxa anual, a partir dos valores registrados no ano base (Figura 6) chegando em 2024 com perspectiva de 2.825 focos detectados no ano.



**Figura 06** - Número de focos de calor e meta de redução de 10% com base nos valores de 2019, a ser alcançada até o ano de 2024 para o estado de Roraima (PPCDQ/2021).

## 9. META DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO.

No entendimento do Governo de Roraima, as ações que promovem o refreamento do desmatamento na Amazônia ainda precisam canalizar esforços colaborativos que envolvam as três esferas administrativas e toda sociedade civil, dada a complexidade da questão. Dessa forma o Estado se propõe a ser parceiro nessa luta, encampando a proposta de desmatamento ilegal zero contida no PPCDAM, onde o Ministério do Meio Ambiente – MMA propõe “tolerância zero” em relação à ilicitude que envolve a questão dos desmatamentos na Amazônia.

O desmatamento promovido fora dos permissivos legais deve ser concebido como uma ação violadora das regras jurídicas estabelecidas para o correto uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, o que permite a ação da polícia administrativa para fazer cessar a violação por meio da imposição das penalidades previstas em lei, conforme ditames do art. 70 da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

De acordo com os dados do PRODES o Estado de Roraima ocupa uma área aproximada de 226.224 km<sup>2</sup>, com uma cobertura florestal até 2021 de 151.643.2770 km<sup>2</sup>. As áreas de formação não florestal (áreas de savanas, localmente conhecidas como lavrado) correspondem a 61.222 km<sup>2</sup>, isso representa aproximadamente 27,06% de sua área total. Da cobertura de floresta, 11.635.9117 km<sup>2</sup> já se caracteriza como área desmatada, significando 7,13 % sobre a área de floresta, com incremento no período 2019/2020 de 324.7939 (0.14 %). A tabela 3 a seguir traz dados consolidados de Roraima.

Tabela 3 – Dados consolidados do desmatamento do Estado de Roraima.



| Estado  | RR                                 |
|---|------------------------------------|
| Área km <sup>2</sup> :                          | 226.224                            |
| Total Desmatado até 2020 (km <sup>2</sup> ):    | 11.635.9117 (5.14 % (1) 7.13 %(2)) |
| Incremento 2019/2020 (km <sup>2</sup> ):        | 324.7939 (0.14 % (3))              |
| Total Floresta ate 2020 (km <sup>2</sup> ) (*): | 151.643.2770 (67 %)                |
| Total Nuvem em 2020 (km2):                      | 12345 (5.46 %)                     |
| Total Não Observado em 2020 (km2):              | 0 (0.00 %)                         |
| Total Não Floresta em 2020 (km2):               | 61.222 (27.06 %)                   |
| Total Hidrografia em 2020 (km2):                | 1723 (0.76 %)                      |
| Soma %:   | 99.96                              |
| Fonte: PRODES, 2020.                            |                                    |

Tabela 4 a seguir traz um demonstrativo acumulado do desmatamento de Roraima por município até o ano de 2021.

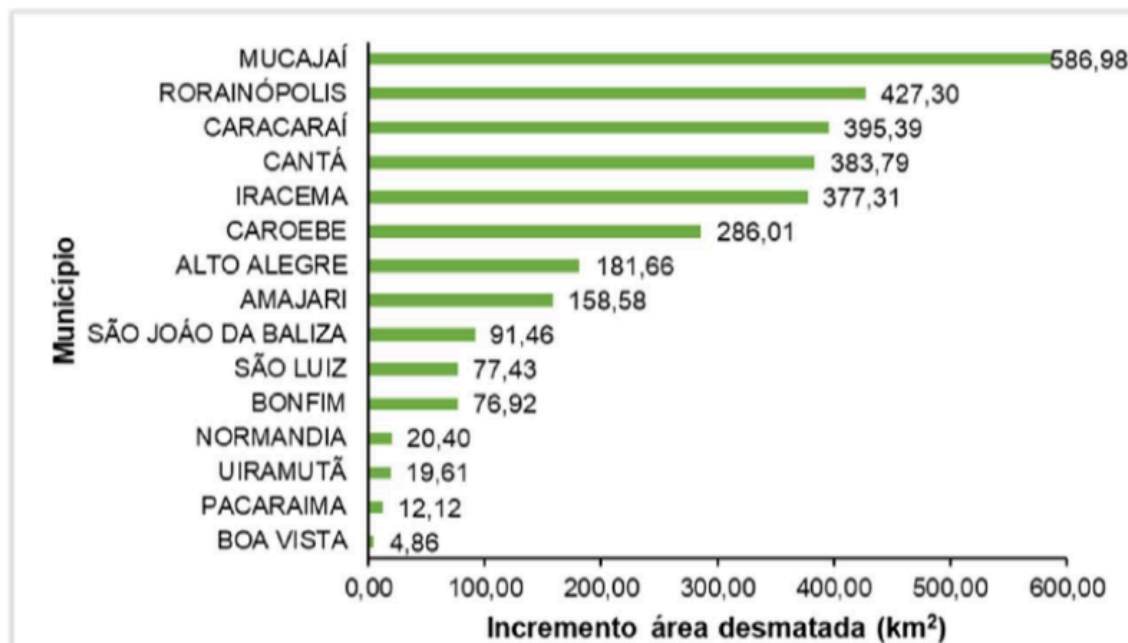
**Tabela 4** – Área desmatada por Município do estado de Roraima.

| Município          | Área desmatada (km <sup>2</sup> ) | Porcentagem da área total do município |
|--------------------|-----------------------------------|--|
| Alto alegre        | 839,97                            | 3,23                                   |
| Amajari            | 404,51                            | 1,42                                   |
| Boa vista          | 21,19                             | 0,37                                   |
| Bonfim             | 412,19                            | 5,08                                   |
| Canta              | 1.675,28                          | 21,86                                  |
| Caracarái          | 1.276,49                          | 2,69                                   |
| Caroebe            | 1.082,17                          | 8,96                                   |
| Iracema            | 1.129,06                          | 7,88                                   |
| Mucajai            | 1.745,72                          | 14,64                                  |
| Normandia          | 20,40                             | 0,29                                   |
| Pacaraima          | 83,09                             | 1,03                                   |
| Rorainópolis       | 1.374,24                          | 4,09                                   |
| São Joao da Baliza | 567,74                            | 13,16                                  |
| São Luiz           | 598,71                            | 39,13                                  |
| Uiramutã           | 51,24                             | 0,64                                   |

**Fonte:** PRODES, 2021.

De acordo com dados divulgados pelo PRODES/INPE (2021), até o ano de 2020, Roraima possuía um total de 8.594 km<sup>2</sup> desmatados, sendo que os municípios de Mucajai, Rorainópolis, Iracema e Caracarái concentram em seus territórios aproximadamente 58% desse total. Quando se avalia o incremento do desmatamento, o município de Mucajai apresentou maior incremento em área desmatada, seguido dos municípios, em ordem decrescente, Rorainópolis, Caracarái e Canta, sendo que o município que apresentou menor incremento em área desmatada foi Boa Vista (PRODES, 2021) (Figura 7).

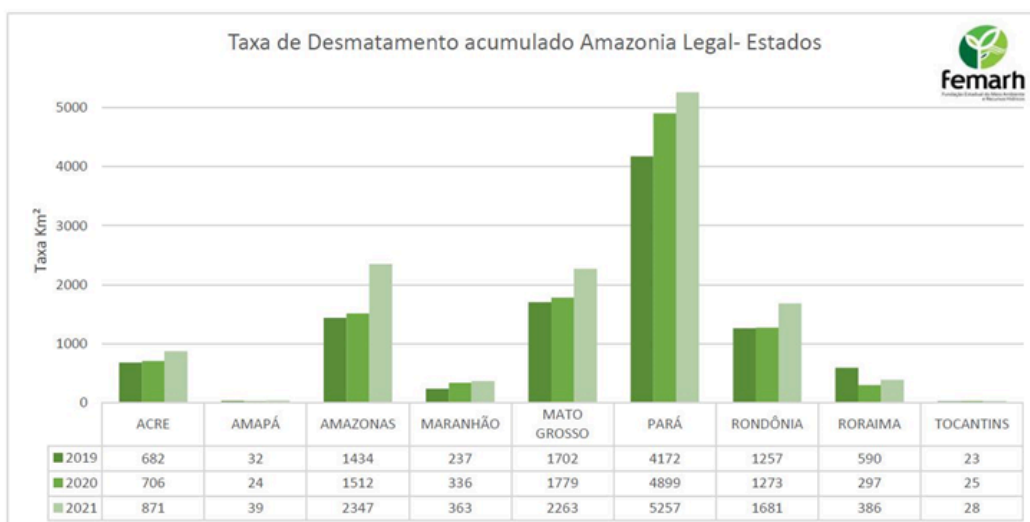
**Figura 7** – Incremento de área desmatada por Município do estado de Roraima.



Ainda que seja considerada uma taxa pequena em relação aos demais estados da Amazônia Legal (gráfico 3), Roraima se propõe a colaborar com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, no sentido de contribuir com a redução de emissão de CO<sub>2</sub> para a consolidação do REDD+, se empenhando em um esforço maior para redução de desmatamento e degradação de florestas tropicais.

Situando do estado de Roraima em relação à área desmatada na Amazônia Legal, temos, segundo o PRODES (2022):

**Gráfico 3 - Taxa de desmatamento acumulado na Amazônia Legal (km<sub>2</sub>/ano).**



De acordo com a LEI 12.187 de 29 de dezembro de 2009, Art. 12, para alcançar os objetivos da Política Nacional Mudanças Climáticas, o País adotará, como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas em reduzir entre 36,1% (trinta e seis inteiros e um décimo por cento) e 38,9% (trinta e oito inteiros e nove décimos por cento) suas emissões projetadas até 2020.

Mesmo com a intenção voluntária do Brasil em reduzir suas emissões de gases de efeito estufa, no âmbito do Governo do Estado de Roraima estas discussões sobre REDD+ ainda são muito recentes. A partir de uma preocupação com a definição de um modelo de desenvolvimento econômico sustentável foi iniciado um processo de análise das iniciativas anteriores, os entraves e as soluções, modelos de outros estados x realidade local. Desta forma foi inicializada a construção de projeto de Decreto Nº 29710-E DE 09/12/2020 que institui Política Estadual de Impulsionamento do Desenvolvimento Econômico-Ambientais de Baixas Emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, e dá outras providências.

O ponto comum que culminou todo este processo foi à certeza de que o Governo do Estado estaria disposto a investir em um Programa de Desenvolvimento Sustentável da Produção, norteados por ações complementares de Ordenamento e Gestão Territorial, abrangendo entre outros o ZEE de 1:100.000 e a regularização fundiária, Monitoramento e Controle Ambiental com um foco maior na criação de instrumentos de controle e regularização da propriedade e por fim, o ordenamento das políticas públicas que formam a base do arcabouço legal do estado para as ações referentes ao desenvolvimento sustentável.

A partir da implantação deste Plano Controle do Desmatamento e Queimadas o Governo do Estado irá adotar medidas de introdução e melhoria dos instrumentos de controle do desmatamento, gestão territorial e, incentivo a atividades econômicas de baixo impacto ambiental.

## 10. OS IMPACTOS ESPERADOS E ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

A partir da implementação do Plano, o estado de Roraima pretende alcançar os seguintes impactos:

1. Maior atuação do monitoramento, regularização e controle ambiental;
2. Eficiência nos serviços voltados a regularização e controle ambiental;
3. Otimização dos recursos públicos destinados às atividades de regularização fundiária e ambiental do setor produtivo;
4. Aumento da produtividade, diversificação e regularização das áreas ocupadas.

Através das ações de Controle e Monitoramento ser buscará o controle no contexto da gestão florestal e monitoramento (criação e aprimoramento dos sistemas de medição da perda da cobertura vegetal, detecção em tempo real). O monitoramento servirá também para subsidiar o planejamento de ações de recuperação de áreas degradadas, na formação de corredores ecológicos e de mosaicos de áreas protegidas.

A fiscalização priorizará áreas remanescentes sob intensa pressão de desmatamento, principalmente aquelas de importância estratégica para criação de Unidades de Conservação e conservação dos recursos hídricos.

Ações de prevenção e combate a incêndios florestais são previstas por meio da aquisição de equipamentos de combate ao fogo, capacitação, contratação de brigadistas e implementação de bases operativas.

O Fomento às Atividades Sustentáveis Pretende estimular aquelas atividades que levam à transição do atual modelo de desenvolvimento baseado no desmatamento e de práticas agrícolas convencionais para um modelo voltado para o uso intensivo da terra, dentro dos preceitos de sustentabilidade. Também constam ações como o fomento ao plantio direto e a implementação de sistemas agroflorestais e integração lavoura-pecuária-floresta.

São também importantes as ações de recuperação de áreas nativas, sejam elas reservas legais e áreas de preservação permanente, ou áreas no interior de Terras Indígenas e de Unidades de Conservação. Esse componente tem clara complementaridade com os esforços e objetivos governamentais estabelecidos nos planos setoriais da Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009).

O Plano contará com 4 (quatro) etapas, cada etapa terá ações que serão executadas ao longo de todo processo, propõe-se a programação a seguir, composta por:

1. ETAPA: Educação e Conscientização
2. ETAPA: Mobilização e Prevenção
3. ETAPA: Fiscalização, Licenciamento e Combate aos Incêndios Florestais, Controle De Queimadas e Ilícitos Ambientais
4. ETAPA: Políticas Públicas para o Desenvolvimento Rural
5. ETAPA: Balanço 2020, 2021 e Metas 2022 a 2024.

Segue abaixo as etapas com as respectivas ações que serão executadas pelas instituições executoras e parceiras:

#### 1ª ETAPA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

|        |   |
|--------|---|
| AÇÃO 1 | Campanha educativa de prevenção ao fogo e ilícitos ambientais.  |
| AÇÃO 2 | Sensibilização e orientação aos produtores rurais.  |
| AÇÃO 3 | Capacitação dos Agentes Ambientais e Técnicos Agrícolas da Extensão rural com enfoque no desenvolvimento Sustentável. |

#### 2ª ETAPA: MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO

|        |  |
|--------|--|
| AÇÃO 4 | Promover a capacitação de brigadas civis nos municípios para a prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas e ações da defesa civil. |
| AÇÃO 5 | Manutenção das brigadas civis de combate a queimadas e incêndios florestais e ações da defesa civil.   |
| AÇÃO 6 | Controle e manutenção ambiental de áreas prioritárias.   |
| AÇÃO 7 | Implementar ações e protocolos unificados prevenção e combate a incêndios florestais.  |

#### 3ª ETAPA: FISCALIZAÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS

|         |   |
|---------|---|
| AÇÃO 8  | Desenvolver tecnologias de apoio ao monitoramento do desmatamento, de queimadas e prevenir os incêndios florestais. |
| AÇÃO 9  | Combate aos incêndios florestais.   |
| AÇÃO 10 | Reprimir o uso ilegal do fogo e desmatamento.   |

#### 4ª ETAPA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

|         |  |
|---------|--|
| AÇÃO 11 | Caracterização das atividades agropecuárias no Estado.   |
| AÇÃO 12 | Difusão de Sistemas Agroecológicos de Produção.  |
| AÇÃO 13 | Desenvolvimento de tecnologias e apoio a implantação do Cadastro Ambiental Rural e Programa de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado de Roraima. |

#### 5ª ETAPA: BALANÇO 2020, 2021 E METAS 2022 a 2024

|         |   |
|---------|---|
| AÇÃO 14 | Apresentação de dados, estatísticas e relatórios consistentes, para subsidiar as ações previstas no Sistema Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Roraima, 28.193-E de 12 de dezembro de 2019.  |
| AÇÃO 15 | Definição de ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2021, compatibilizando-as com as ações previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado de Roraima - PPCDQ-RR, Decreto nº 12.272-E, de 25 de janeiro de 2011. |
|         |   |

Abaixo segue as ações com as descrições das atividades que serão realizadas.

|               |   |
|---------------|---|
| AÇÃO 01:      | CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENÇÃO AO FOGO E ILÍCITOS AMBIENTAIS   |
| OBJETIVO:     | Informar o público alvo sobre os riscos e prejuízos advindos do uso inadequado do fogo e combate aos ilícitos ambientais. |
| PÚBLICO ALVO: | População em geral.   |

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
|---|--|--|
| Realizar palestras, atividades lúdicas e distribuição de material didático informativo em escolas, com blitz educativas, divulgação em rádios, TV's, jornais, mídias sociais, internet.   | FEMARH; SEI; SEADI; IATER e DPMA/PCRR<br>Parceria: Secretarias Municipais de Meio Ambiente.  | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho.          |
| Aquisição de bens e/ou equipamentos para suporte aos projetos de educação ambiental;  |  |  |
| <b>AÇÃO 02:</b>   | <b>SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS.</b>  |  |
| <b>OBJETIVO:</b>  | Realizar notificação preventiva para informar aos produtores rurais sobre as implicações do uso inadequado do fogo.  |  |
| <b>PÚBLICO ALVO:</b>  | Agricultores e pecuaristas.  |  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
| Realizar visitas nas propriedades rurais, para aplicar notificação preventiva, visando sensibilizar e levar informações sobre mecanismos e prevenção (manejo do solo e construção de aceiros) e uso legal do fogo (autorização e queima controlada) e Incentivo as práticas alternativas ao uso do fogo. Bem como, de possíveis aplicações da legislação para repressão às atitudes irregulares.    | FEMARH; SEADI, IATER<br>Polícia Militar/CIPA.  | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.                 |
| <b>AÇÃO 03:</b>   | <b>CAPACITAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS E TÉCNICOS AGRÍCOLAS COM ENFOQUE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.</b>   |  |
| <b>OBJETIVO:</b>  | Capacitar os agentes ambientais, técnicos e extensionistas rurais que tem acesso direto com as famílias de agricultores e moradores da zona rural e urbana dos municípios, com enfoque no desenvolvimento Sustentável. |  |
| <b>PÚBLICO ALVO:</b>  | Agentes ambientais, técnicos e extensionistas rurais.  |  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
| Reunir os agentes ambientais e técnicos nos respectivos municípios e capacitá-los para que possam repassar a sua comunidade as informações sobre os efeitos danosos das queimadas e dos incêndios que provocam na comunidade com destaque às queimadas rurais.<br>Extensão rural com enfoque no desenvolvimento Sustentável, proteção da vegetação nativa, e demais assuntos da Política Ambiental; | FEMARH, SEADI, IATER<br>Parceria: Secretarias Municipais de Meio ambiente.   | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.                 |
| <b>AÇÃO 04:</b>   | <b>PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE BRIGADAS CIVIS NOS MUNICÍPIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS E AÇÕES DA DEFESA CIVIL.</b>  |  |
| <b>OBJETIVO:</b>  | Formar e recapacitar brigadistas para atuar na prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas.   |  |
| <b>PÚBLICO ALVO:</b>  | Brigadistas, população em geral.   |  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
| Cursos que promovam o preparo dos brigadistas para prevenção e combate aos incêndios florestais.  | FEMARH, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.   | Durante todo o período chuvoso e início do período seco. |
| <b>AÇÃO 05:</b>   | <b>BUSCA DE SUSTENTABILIDADE DAS BRIGADAS CIVIS.</b>   |  |
| <b>OBJETIVO:</b>  | Criar mecanismos capazes de disponibilizar meios para garantir a manutenção das brigadas municipais.   |  |
| <b>PÚBLICO ALVO:</b>  | Órgãos públicos, Empresas, agricultores, pecuaristas, segmentos organizados e população em geral.  |  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
| Criar mecanismos capazes de promover o envolvimento da sociedade de modo geral com o objetivo de buscar a manutenção das brigadas de incêndios em relação à remuneração, equipamentos, EPI's e EPR's, alimentação, logística e base operacional.  | FEMARH, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.   | Durante todo o ano.                                      |
| <b>AÇÃO 06:</b>   | <b>CONTROLE E MANUTENÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS PRIORITÁRIAS.</b>  |  |
| <b>Objetivo:</b>  | Execução de atividades de caráter emergencial objetivando a segurança e proteção das áreas próximas as unidades de conservação, áreas protegidas de interesse ambiental, em busca de evitar os incêndios florestais.   |  |
| <b>PÚBLICO ALVO:</b>  | Órgãos públicos  |  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
| Execução de atividades de caráter emergencial objetivando a segurança e proteção de áreas prioritárias. Através da compra de material de consumo, contratação de serviços gerais, obras ou serviços de engenharia para a implantação e/ou manutenção das áreas próximas as unidades de conservação, áreas protegidas de interesse ambiental, em busca de evitar os incêndios florestais.            | FEMARH, SEI, SEMMA e Defesa Civil.   | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.                 |

|   |  |  |
|---|--|--|
| AÇÃO 07:  | IMPLEMENTAR AÇÕES E PROTOCOLOS UNIFICADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.   |  |
| OBJETIVO:   | Criar e atualizar uma base de dados geoespacial para cruzamento de informações com processos já licenciados da FEMARH relacionados à autorizações de desmatamento, embargos e ilícitos ambientais de modo a compatibilizar as políticas ambientais e fundiárias, subsidiando ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental. |  |
| PÚBLICO ALVO:   | Gestores municipais, lideranças de segmentos organizados, setor público, privado e organizado no Município.  |  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
| Apoiar tecnicamente os Municípios e outras instituições por demanda de interesse e em casos de áreas de prioridade para a conservação, sistemas de informação e de monitoramento de projetos de prevenção e combate aos desmatamento e incêndios florestais, Elaboração de propostas e de termo de compromissos entre os segmentos municipais e órgãos públicos, com fins de promover ações conjuntas na prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais.   | FEMARH, SEADI e Defesa Civil, DPMA/PCRR<br>Parceria: Prefeituras Municipais.   | Durante todo o ano.                                    |
| AÇÃO 8:   | DESENVOLVER TECNOLOGIAS DE APOIO AO MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO, DE QUEIMADAS E PREVENIR OS INCÊNDIOS FLORESTAIS.  |  |
| OBJETIVO:   | Monitorar o desmatamento e focos de calor que permitam aos órgãos envolvidos executar ações de prevenção, controle e combate ao desmatamento e queimadas.  |  |
| PÚBLICO ALVO:   | Todas as instituições envolvidas.  |  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
| Criar e implantar uma Plataforma de Gestão de banco de dados geoprocessados, de modo a compatibilizar os sistemas de alerta existentes e interface de comunicação com a população. Desenvolvimento e customização de sistemas tecnológicos integrados com bancos de dados com o Cadastro Ambiental Rural – CAR, gestão e regularização ambiental fundiárias de imóveis rurais;<br>Realizar o mapeamento, através de tabelas e gráficos de monitoramento das atividades e áreas com ocorrências de desmatamento e focos de calor, por meio de dados provenientes de satélites (relativos a tempo, clima, tipo de vegetação, solos) e disponibilizá-los aos parceiros para a consecução de estratégias e providências cabíveis. | FEMARH, SEADI, Defesa Civil; Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais.   | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Novembro, Dezembro. |
| AÇÃO 9:   | COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS.  |  |
| OBJETIVO:   | Minimizar os danos ambientais, materiais e humanos causados pelos incêndios florestais.  |  |
| PÚBLICO ALVO:   | População do Estado de Roraima.  |  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
| Realizar ações de combate a desmatamento, queimadas e incêndios florestais nos municípios do Estado. Sendo imprescindível a aquisição de equipamentos e viaturas para as instituições executoras, com a finalidade de maximizar a capacidade de atendimento, bem com, reduzir o tempo resposta nos atendimentos. (Aquisições: de Viaturas e Equipamentos Operacionais; Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual; Equipamentos de Comunicação; Equipamentos de Apoio Logístico de Equipamentos de Apoio Técnico e de Equipamentos de Prevenção ao Combate.   | FEMARH, SEI, DPMA/PCRR, Defesa Civil; Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Brigadas civis, Voluntários.   | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Novembro, Dezembro. |
| AÇÃO 10:  | REPRIMIR O USO ILEGAL DO FOGO E DESMATAMENTO   |  |
| OBJETIVO:   | Adotar ações de fiscalização e repressão ao uso ilegal do fogo.  |  |
| PÚBLICO ALVO:   | Produtores rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral.  |  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO  |
| Intensificar as ações de fiscalização de cunho repressivo, objetivando a redução da prática de queima não autorizada e incêndios florestais.  | FEMARH, SEI, CIPA, DPMA/PCRR, Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Polícia Militar.   | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Novembro, Dezembro. |
| AÇÃO 11:  | CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS QUE FAZEM USO DO FOGO NO ESTADO.   |  |
| Objetivo:   | Fazer levantamento das atividades agropecuárias nas quais os agricultores utilizam o fogo, determinando, por região do Estado, qual a época do ano   |  |

|   |  |                       |
|---|--|-----------------------|
|   | em que o fogo é mais utilizado. Buscar uma série histórica dessas informações.   |                       |
| Público Alvo:   | Agropecuáristas rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral.   |                       |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO                 |
| Coletar e analisar dados e informações das atividade agropecuárias por regiões prioritárias. Propor estratégias que objetivem ações de alternativa técnicas de prevenção e combate a incêndios florestais. Com a melhor alternativa na construção e utilização de aceiros, os tipos de queima que ocorrem na região e períodos mais frequentes, infraestrutura e materiais e equipamentos utilizados na manutenção das áreas agrícolas.   | FEMARH, SEADI e ITERAIMA.  | Durante todo o ano.   |
| AÇÃO 12:  | DIFUSÃO DE SISTEMAS AGROECOLÓGICOS DE PRODUÇÃO.  |                       |
| Objetivo:   | Difundir o desenvolvendo de sistemas de produção sustentáveis, que não necessitam do fogo para limpeza ou manutenção, como forma alternativa ao uso do fogo na agricultura.  |                       |
| Público Alvo:   | Agropecuáristas rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral.   |                       |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO                 |
| Realizar palestras, oficinas técnicas, workshop, visando difundir tecnologia de produção sustentáveis e práticas alternativas ao uso do fogo. Entre essas tecnologias, destacam-se os sistemas agroflorestais, o sistema plantio direto, a trituração da capoeira e a Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), dentre outras. Implantação de Viveiros, manejo e disponibilização de mudas, agroflorestais, florestas produtivas e vegetação nativa; Preparo e análise do solo, plantio, manejo e recuperação de áreas degradadas; | FEMARH, SEI, SEADI, SEMMAS.  | Durante todo o ano.   |
| AÇÃO 13:  | DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E APOIO A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RORAIMA;   |                       |
| Objetivo:   | Promover o desenvolvimento e customização de tecnologias e Sistema de Informação para implantação do Cadastro Ambiental Rural e Ações de divulgação e apoio ao Programa de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado de Roraima;   |                       |
| Público Alvo:   | Gestores Públicos, Órgãos de controle e Monitoramento Ambiental e promotores de regularização ambiental.   |                       |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO                 |
| Buscar aquisição e desenvolvimento, customização de tecnologias e Sistema de Informação para implantação do Cadastro Ambiental Rural e Ações de apoio ao Programa de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado de Roraima; A integração das atividades de gestão ambiental (licenciamento, monitoramento e fiscalização) com na promoção do uso sustentável da terra no combate aos ilícitos ambientais, dentre eles o desmatamento ilegal;   | FEMARH, SEADI, ITERAIMA, SEMMAS.   | Durante todo o ano.   |
| AÇÃO 14:  | APRESENTAÇÃO DE DADOS, ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS.  |                       |
| Objetivo:   | Apresentação de dados, estatísticas e relatórios consistentes, para subsidiar as ações previstas no Sistema Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Roraima, Decreto nº 27.750-E, de 4 de outubro de 2019;   |                       |
| Público Alvo:   | Instituições e parceiros e população em geral  |                       |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO                 |
| Encaminhar relatório para o Governo do Estado, Defesa Civil Estadual, MPE, MPF e MMA, das atividades desenvolvidas durante o período elencando todas as ocorrências atendidas.  | Todas Instituições e parceiros envolvidos.   | Junho e julho. (2020) |
| AÇÃO 15:  | DEFINIÇÃO DE AÇÕES QUE CONTINUARÃO A SER EXECUTADAS E/OU REFORMULADAS PARA O ANO DE 2021.  |                       |
| Objetivo:   | Planejar as ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2021, compatibilizando-as com as ações previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado de Roraima - PPCDQ-RR, Decreto nº 12.272-E, de 25 de janeiro de 2011; |                       |
| Público Alvo:   | Instituições e parceiros e população em geral.   |                       |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | EXECUTOR   | PRAZO                 |
| Definir ações a serem desenvolvidas em 2021. Compatibilizando-as com as ações previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado de Roraima - PPCDQ-RR, Decreto nº 12.272-E, de 25 de janeiro de 2011;  | Todas Instituições e parceiros envolvidos.   | Junho e julho.        |



| 11. CRONOGRAMA FÍSICO   |     |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
|---|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| CRONOGRAMA FÍSICO: Ano 2022 - 2024  |     |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| AÇÕES   | MÊS |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
|   | 1º  | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º |
| <b>1ª ETAPA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:</b>  |     |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| Ação 1 – Campanha educativa de prevenção ao fogo;   | X   | X  | X  | X  | X  | X  |    |    |    |     |     |     |
| Ação 2 – Sensibilização e orientação aos produtores rurais;   | X   | X  | X  | X  | X  |    |    |    |    |     |     |     |
| Ação 3 – Capacitação dos Agentes Ambientais e técnicos Agrícolas, com enfoque desenvolvimento Sustentável;                                      | X   | X  | X  |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| <b>2ª ETAPA: MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO:</b>   |     |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| Ação 4 – Promover a capacitação de brigadas civis nos municípios para a prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas;     |     |    |    |    |    | X  | X  | X  | X  |     |     |     |
| Ação 5 – Busca de sustentabilidade das brigadas civis;  | X   | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X   | X   | X   |
| Ação 6 – Controle e Manutenção Ambiental de áreas prioritárias;   | X   | X  | X  | X  | X  |    |    |    |    |     |     |     |
| Ação 7 – Implementar ações e protocolos unificados prevenção e combate a incêndios florestais;  | X   | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X   | X   | X   |
| <b>3ª ETAPA: FISCALIZAÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS:</b>   |     |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| Ação 8 – Desenvolver tecnogias de apoio ao monitoramento do dematamento, de queimadas e prevenir os incêndios florestais;                       | X   | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X   | X   | X   |
| Ação 9 – Combate aos incêndios florestais;  | X   | X  | X  | X  |    |    |    |    |    |     | X   | X   |
| Ação 10 – Reprimir o uso ilegal do fogo e desmatamento;   | X   | X  | X  | X  |    |    |    |    |    |     | X   | X   |
| <b>4ª ETAPA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:</b>   |     |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| Ação 11 – Caracterização das atividades agropecuárias;  | X   | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X   | X   | X   |
| Ação 12 - Difusão de Sistemas Agroecológicos de Produção.   | X   | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X   | X   | X   |
| Ação 13 - Desenvolver tecnologias e apoio a implantação do Cadastro Ambiental Rural e Programa de Regularização Ambiental no Estado de Roraima; | X   | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X   | X   | X   |
| <b>5ª ETAPA: BALANÇO E METAS 2022 a 2024</b>  |     |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| Ação 14 – Apresentação de dados, estatísticas e relatórios;   |     |    |    |    |    | X  | X  |    |    |     |     |     |
| Ação 15 – Definição de ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2022 a 2024.                                      |     |    |    |    |    |    | X  |    |    |     |     |     |

## 12 – ORÇAMENTO

Os recursos federais recebidos pelo Governo do Estado de Roraima por meio da Femarh, relativos às ações Orçamentárias 21BS e 21BU, totalizaram R\$ **34.676.580,18**, para ser executados no período de 2020 a 2024, foram gastos no ano de 2020, 2021 e até 16 de maio de 2022 o total de R\$ **14.127.333,48**, tendo um saldo em conta no valor de R\$ **22.134.825,01** conforme detalhado no quadro 1.

**Quadro 1** – Recursos recebidos pelo Governo do Estado de Roraima por meio da Femarh.

| CONTAS BANCÁRIAS  | VALOR DEPOSITADO                   | %           | CUSTEIO                  | %                 | INVESTIMENTO              | %             |
|---|------------------------------------|-------------|--------------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| 8100-0 - FUN PETROBR-MIN MEIO AMBI                          | R\$ 18.548.058,00                  | 53,49%      | R\$ 12.983.641,00        | 70%               | R\$ 5.564.417,00          | 30%           |
| 8064-0 - FEMARH F PETROBRAS-INCRA*                          | R\$ 11.290.122,18                  | 32,56%      | R\$ 5.323.400,00         | 47%               | R\$ 5.966.722,18          | 53%           |
| 8120-5 - FEMARH F PETROBRAS-MAPA                            | R\$ 4.838.400,00                   | 13,95%      | R\$ 3.628.800,00         | 75%               | R\$ 1.209.600,00          | 25%           |
| <b>TOTAL R\$</b>  | <b>R\$ 34.676.580,18</b>           |             | <b>R\$ 21.935.841,00</b> | <b>63%</b>        | <b>R\$ 12.740.739,18</b>  | <b>37%</b>    |
| <b>VALOR DO RECURSO R\$</b>                                 |                                    |             |                          |                   | <b>R\$ 34.676.580,18</b>  | <b>%</b>      |
| 8100-0 - FUN PETROBR-MIN MEIO AMBI                          | 8100-0 - FUN PETROBR-MIN MEIO AMBI |             |                          | R\$ 18.548.058,00 | 53%                       |               |
| 8064-0 - FEMARH F PETROBRAS-INCRA*                          | 8064-0 - FEMARH F PETROBRAS-INCRA* |             |                          | R\$ 11.290.122,18 | 33%                       |               |
| 8120-5 - FEMARH F PETROBRAS-MAPA                            | 8120-5 - FEMARH F PETROBRAS-MAPA   |             |                          | R\$ 4.838.400,00  | 14%                       |               |
| <b>TOTAL DE PAGAMENTOS EM 2020, 2021 A MAIO DE 2022 R\$</b> |                                    |             |                          |                   | <b>-R\$ 14.127.333,48</b> | <b>-41%</b>   |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                                    |             |                          |                   | <b>R\$ 20.549.246,70</b>  | <b>59%</b>    |
| <b>RENDIMENTOS NAS CONTAS</b>                               |                                    |             |                          |                   | <b>R\$ 1.585.578,31</b>   | <b>5%</b>     |
| <b>TOTAL DOS SALDOS EM CONTA R\$</b>                        |                                    |             |                          |                   | <b>R\$ 22.134.825,01</b>  | <b>64%</b>    |
| <b>VALORES DE CUSTEIO</b>                                   |                                    |             |                          |                   |                           |               |
| CONTAS BANCÁRIAS  | VALOR DEPOSITADO                   | %           | EXECUTADO                | %                 | SALDO                     | %             |
| 8100-0 - FUN PETROBR-MIN MEIO AMBI                          | R\$ 12.983.641,00                  | 100%        | R\$ 4.013.107,90         | 30,91%            | R\$ 8.970.533,10          | 69,09%        |
| 8064-0 - FEMARH F PETROBRAS-INCRA*                          | R\$ 5.323.400,00                   | 100%        | R\$ 503.558,08           | 9,46%             | R\$ 4.819.841,92          | 90,54%        |
| 8120-5 - FEMARH F PETROBRAS-MAPA                            | R\$ 3.628.800,00                   | 100%        | R\$ -                    | 0%                | R\$ 3.628.800,00          | 100%          |
| <b>TOTAL R\$</b>  | <b>R\$ 21.935.841,00</b>           | <b>100%</b> | <b>R\$ 4.546.665,98</b>  | <b>20,73%</b>     | <b>R\$ 17.389.175,02</b>  | <b>79,27%</b> |
| <b>VALORES DE INVESTIMENTO</b>                              |                                    |             |                          |                   |                           |               |
| CONTAS BANCÁRIAS  | VALOR DEPOSITADO                   | %           | EXECUTADO                | %                 | SALDO                     | %             |
| 8100-0 - FUN PETROBR-MIN MEIO AMBI                          | R\$ 5.564.417,00                   | 100%        | R\$ 5.545.684,00         | 99,66%            | R\$ 18.733,00             | 0,34%         |
| 8064-0 - FEMARH F PETROBRAS-INCRA*                          | R\$ 5.966.722,18                   | 100%        | R\$ 3.439.796,00         | 57,65%            | R\$ 2.526.926,18          | 42,35%        |
| 8120-5 - FEMARH F PETROBRAS-MAPA                            | R\$ 1.209.600,00                   | 100%        | R\$ 595.187,50           | 0%                | R\$ 614.412,50            | 50,79%        |
| <b>TOTAL R\$</b>  | <b>R\$ 12.740.739,18</b>           | <b>100%</b> | <b>R\$ 9.580.667,50</b>  | <b>75,20%</b>     | <b>R\$ 3.160.071,68</b>   | <b>24,80%</b> |

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2022.

|   |   |
|---|---|
| <p style="text-align: center;">_____<br/> <b>CEL QCOBM. Anderson Carvalho de Matos</b><br/> Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBM/RR e<br/> Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC</p>         | <p style="text-align: center;">_____<br/> <b>Emerson Carlos Baú</b><br/> Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de<br/> Roraima - SEADI</p>                                    |
| <p style="text-align: center;">_____<br/> <b>Márcio Glayton Araújo Grangeiro</b><br/> Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima<br/> Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA</p> | <p style="text-align: center;">_____<br/> <b>MAJ QOCPM Diego Martins Correia</b><br/> Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ambiental da<br/> Polícia Militar de Roraima - CIPA/PMRR</p> |
| <p style="text-align: center;">_____<br/> <b>Marcelo da Silva Pereira</b><br/> Secretário de Estado do Índio - SEI</p>  | <p style="text-align: center;">_____<br/> <b>Marlon Cristiano Buss</b><br/> Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do<br/> Estado de Roraima - IATER</p>                       |
| <p style="text-align: center;">_____<br/> <b>Eduardo Wayner Santos Brasileiro</b><br/> Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima - PC/RR</p>   | <p style="text-align: center;">_____<br/> <b>Glicério Marcos Fernandes Pereira</b><br/> Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos<br/> Hídricos - FEMARH</p>                          |



Documento assinado eletronicamente por **Glicério Marcos Fernandes Pereira**, Presidente da FEMARH, em 20/05/2022, às 10:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Pereira**, Secretário de Estado do Índio, em 20/05/2022, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Baú**, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 25/05/2022, às 13:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Wayner Santos Brasileiro**, Delegado-Geral da Polícia Civil, em 26/05/2022, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho de Matos**, CEL QCOBM, Comandante-Geral do CBMRR, em 26/05/2022, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alves de Sousa, MAJ QOCPM**, em 27/05/2022, às 10:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Cristiano Buss, Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**, em 30/05/2022, às 13:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Presidente**, em 20/06/2022, às 15:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5002359** e o código CRC **BAAB592F**.

---